

PORTARIA Nº. 405/2024 – de 04 de Outubro de 2024

“Prorroga Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte do servidor, protocolado sob o nº. 2329, em 04.10.2024

R E S O L V E:

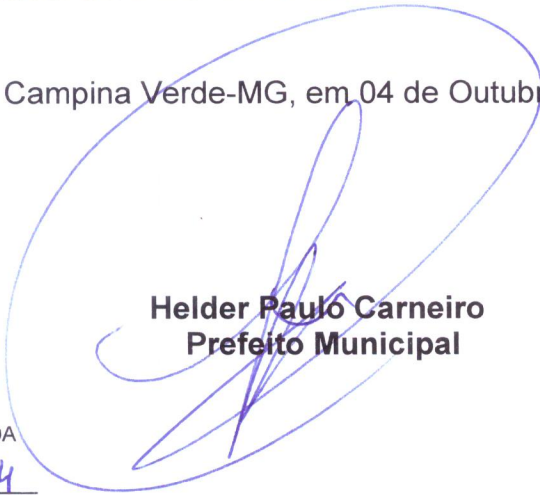
Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo ao dia **03 de Outubro de 2024 até 02 de Outubro de 2026**, sem ônus para o município, ao Servidor **SAMUEL APARECIDO OLIVEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 14.457 Série 0131/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Operador de Máquinas**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 04 de Outubro de 2024.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

04 / 10 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
-aux. Administrativo - Matr. 8997